



em.....de.....de 196.....

LEI Nº 1.850

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promungo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 9, da quadra 2, de propriedade do Sr. Saturnino Gonçalves de Carvalho, situado no Bairro Jardim Quisisana, de conformidade com planta anexa ao processo legislativo nº 150/70, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 28 de janeiro de 1971

João Eugênio de Almeida
Presidente